

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo de Serviços nº 010/2025-IBVM/SERVIÇOS

O **Instituto Boa Vista de Música**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, criado pela Lei nº 831, de 05 de dezembro de 2005, doravante denominado **IBVM**, inscrito no CNPJ 07.742.215/0001-27, sediado na Rua da Tangerineira, 411 – Praça Jorge Manoel da Silva, Bairro Caçari, na cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, CEP 69307-550, torna público (Art. 23 da Lei nº 14.133/2021) o **Presente Aviso de Contratação Direta** conforme a seguir:

ÓRGÃO/UNIDADE COMPRADORA:	INSTITUTO BOA VISTA DE MÚSICA
MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO:	Dispensa
AMPARO LEGAL:	Lei nº 14.133/2021, Art 75 II
TIPO:	Aviso de Contratação Direta
REGISTRO DE PREÇOS:	Não
DATA DE DIVULGAÇÃO:	13 de junho de 2025
SITUAÇÃO:	Divulgada no Portal do IBVM
DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA:	23 de junho de 2025
DATA FIM DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA:	25 de junho de 2025
OBJETO:	Serviços de manutenção do veículo Amarok NAY8G85
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:	Troca de óleo e filtros

As informações sobre a contratação estão disponíveis no portal da instituição www.ibvmrr.org.br

As propostas deverão ser encaminhadas para a sede administrativa do IBVM, localizada na Rua da Tangerineira, 411 – Praça Jorge Manoel da Silva, Bairro Caçari, Boa Vista-RR, CEP 69307-550, Telefone (95) 3625-5651 ou para o e-mail ibvmrr@hotmail.com, conforme prazo discriminado no quadro acima.

Boa Vista/RR, 13 de Junho de 2025

Francisco Carlos Felício

Diretor Presidente

**EDITAL SIMPLIFICADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO NO ART 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	010/2025/IBVM-SERVIÇOS
DISPENSA Nº	010/2025/IBVM-SERVIÇOS

O INSTITUTO BOA VISTA DE MÚSICA – IBVM, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, criado pela Lei nº 831, de 05 de dezembro de 2005, sediada na Rua da Tangerineira, 411, bairro Caçari, Praça Jorge Manoel da Silva, na cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, inscrito no CNPJ sob o nº 07.742.215/0001-27, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, torna pública manifestação de interesse em obter proposta de interessados para prestação de serviços de manutenção no veículo Amarok NAY8G85, podendo eventuais interessados apresentarem proposta de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a Instituição escolherá a mais vantajosa.

Item	Descrição	Unid	Quant
1.	Aquisição de materiais de consumo, incluindo a substituição para o veículo AMAROK NAY8G85		
1.1.	Óleo do motor	Litro	7
1.2.	Filtro de combustível diesel	Unid	1
1.3.	Filtro de óleo lubrificante (refil)	Unid	1
1.4.	Filtro de ar condicionado cabine	Unid	1
1.5.	Filtro de ar do motor	Unid	1
1.6.	Lâmpada H7 12v 55 halogena	Unid	1
1.7.	Lâmpada pingo água placa farolete	Unid	1
1.8.	Palheta dianteiro 24 polegadas	Unid	1
1.9.	Palheta dianteiro 20 polegadas	Unid	1
1.10.	Lâmpada 1 polo 12 volts	Unid	1
2.	Serviço de mão de obra mecânica	Serv	1
3.	Serviço de mão de obra elétrica	Serv	1

As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail: ibvmrr@hotmail.com, das 08:00 às 14:00, ou protocoladas na Sede Administrativa, no mesmo prazo e horário.

1. DA DIVULGAÇÃO

1.1. Nos termos do § 3º do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021: “As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.”

1.2. Este Edital Simplificado, Termo de Referência e seus anexos, seguem divulgados no endereço eletrônico www.ibvmrr.org.br

Data e hora para o início da apresentação de propostas de preços:	23 de junho de 2025, 8h
Data e hora limite para apresentação da proposta de preços:	25 de junho de 2025, 14h

1.3. A proposta de preços deverá ser entregue na Sede Administrativa do Instituto Boa Vista de Música, localizada na Rua da Tangerineira, nº 411 – Praça Jorge Manoel da Silva – Bairro Caçari, Boa Vista-RR, no horário de 08h às 14h, em dias úteis ou pelo e-mail: ibvmrr@hotmail.com até a data limite, com o assunto obrigatório: PROPOSTA COMERCIAL DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº **010/2025/IBVM-SERVIÇOS** (assuntos diferentes serão desconsiderados).

2. FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA

2.1. A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no caput artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21, conforme diploma legal abaixo citado.

2.2. Isto posto, os argumentos e teses ora esposados conduzem a conclusão de que a contratação direta com base na dispensa de licitação terá assegurada sua legalidade e licitude.

3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1. Menor Preço Global.

4. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

4.1. Para fins de contratação, o fornecedor deverá comprovar as seguintes exigências para a habilitação jurídica:

- No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação de autenticidade;

4.2. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar as seguintes exigências para habilitação:

- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica e alterações;
- Cédula de identidade (RG) ou documento equivalente do titular ou representante legal;
- Comprovante de endereço atualizado.

5. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

5.1. Conforme previsto no Termo de Referência e anexos.

6. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

7. DO REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

0

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 7 (sete) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado

Boa Vista-RR, 13 de junho de 2025.

Francisco Carlos Felício
Diretor Presidente do IBVM

ANEXOS:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo de Proposta

Termo de Referência – Contratação Direta
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS
SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA
Processo Administrativo nº 010/2025

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei nº 14.133/2021)

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção corretiva com fornecimento de peças, acessórios, componentes e mão de obra, para o veículo Amarok NAY8G85 de propriedade do Instituto Boa Vista de Música.

1.2. Os serviços a serem executados e as peças, componentes e acessórios a serem substituídos na manutenção preventiva e corretiva são especificados na tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid	Quant
1.	Aquisição de materiais de consumo, incluindo a substituição para o veículo AMAROK NAY8G85		
1.1.	Óleo do motor	Litro	7
1.2.	Filtro de combustível diesel	Unid	1
1.3.	Filtro de óleo lubrificante (refil)	Unid	1
1.4.	Filtro de ar condicionado cabine	Unid	1
1.5.	Filtro de ar do motor	Unid	1
1.6.	Lâmpada H7 12v 55 halogena	Unid	1
1.7.	Lâmpada pingo água placa farolete	Unid	1
1.8.	Palheta dianteiro 24 polegadas	Unid	1
1.9.	Palheta dianteiro 20 polegadas	Unid	1
1.10.	Lâmpada 1 polo, 12 volts	Unid	1
1.11.	Maçaneta externa lado motorista	Unid	1
2.	Serviço de mão de obra mecânica	Serv	1
3.	Serviço de mão de obra elétrica	Serv	1

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º inciso XXIII da Lei nº 14.133/2021)

2.1. Justificativa da contratação:

A contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção corretiva no Amarok NAY8G85 visa manter o automóvel em condições seguras de uso, preservar o patrimônio institucional e garantir o seu pleno funcionamento. As manutenções preventivas e corretivas de forma adequada e regular prolongam a vida útil do bem, evitando desgastes prematuros e reduzindo custos com reparos mais complexos no futuro.

Um veículo em perfeitas condições de funcionamento é fundamental para garantir a segurança e a confiabilidade operacional no uso, de modo que a manutenção adequada ajuda a corrigir falhas mecânicas, garantindo o bom funcionamento do veículo em todas as situações.

2.2. Enquadramento da contratação:

A contratação se fundamenta no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, bem como pelo fato de o IBVM não dispor em seu quadro de pessoal mão-de-obra especializada para a realização dos serviços, objeto do presente instrumento, além de materiais (peças para substituição e/ou reposição) e equipamentos necessários para a realização dos serviços objeto do presente processo.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea “d” da Lei nº 14.133/21)

3.1. Os requisitos necessários para a presente contratação são:

3.1.1. A proposta do fornecedor deverá conter os valores unitários e totais para todos os itens, bem como o preço global da contratação.

3.1.2. O fornecedor deverá possuir **oficina localizada no município de Boa Vista;**

3.2. **Subcontratação:** não será permitida a subcontratação do objeto contratual;

3.3. **Garantia da contratação:** não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes, previstas na Lei nº 14.133/2021.

4. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (art. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei nº 14.133/2021)

4.1. A execução dos serviços será iniciada após emissão da Ordem de Serviço pela Gerência Administrativa e Financeira;

4.2. O serviço será executado no estabelecimento da contratada, com atendimento pré-agendado;

4.3. O transporte do veículo até a oficina e o posterior retorno é de responsabilidade do IBVM;

4.4. A empresa deverá responsabilizar-se integralmente pelo veículo recebido, incluindo todos os pertences, acessórios e objetos nele contidos, obrigando-se à reparação total da perda em caso de furto ou roubo, incêndios ou acidentes, independente da culpa, não transferindo tal responsabilidade a possíveis subcontratadas ou terceiros, desde o momento do recebimento do veículo até sua entrega ao IBVM;

4.5. As peças, componentes, acessórios e os serviços prestados observarão o período de garantia em conformidade com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), contando-se a partir da data do recebimento, no que diz respeito a quaisquer vícios que venham a surgir quando do uso adequado do(s) produto(s);

4.6. Ocorrendo defeito durante o período de garantia, a contratada será comunicada e deverá, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas do recebimento da comunicação, providenciar o reparo necessário sem qualquer ônus para a contratante.

4.7. A contratada se obriga a prestar o serviço ora contratado nos moldes deste instrumento e de sua proposta apresentada.

4.8. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser ajustados no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação e das penalidades.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. A formalização da contratação ocorrerá por meio de Ordem de Execução de Serviço, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021:

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I. Dispensa de licitação em razão de valor.

5.2. A fiscalização do serviço será exercida pelo Chefe do Setor de Patrimônio do IBVM, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021.

5.3. Ao Contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços/itens fornecidos em desacordo com o estabelecido no presente Termo de Referência.

5.4. A fiscalização exercida pelo Contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução dos itens deste Termo de Referência.

6. DO DIREITO E DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

6.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a. Proporcionar todas as condições, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto deste Termo de Referência, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição;

b. Efetuar o pagamento ajustado;

c. Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência;

d. Administrar, acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do objeto.

6.2. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das especificadas no contrato:

a. Entregar os serviços na forma ora ajustada;

b. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de compra;

c. Apresentar garantia para os serviços prestados e peças fornecidas, conforme previsto pelo código de defesa do consumidor;

d. Responsabilizar-se por todas as despesas, tais como tributos, seguros, fretes, comunicações e quaisquer outras despesas necessárias ao fornecimento do objeto, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade.

7. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

7.1. A demanda do IBVM tem e demanda encaminhada pelo Setor de Patrimônio no exercício anterior.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de **menor preço global**.

8.2. A contratação objeto deste termo será divulgada no portal eletrônico do IBVM, bem como no Quatro de Avisos da Instituição, pelo prazo de 3 (três) dias úteis;

8.3. Para fins de contratação, o fornecedor deverá comprovar as seguintes exigências para a habilitação:

- 8.3.1.1. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica e alterações;
- 8.3.1.2. Cédula de identidade (RG) ou documento equivalente do titular ou representante legal;
- 8.3.1.3. Comprovante de endereço atualizado.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Instituto Boa Vista de Música para o exercício de 2025.

Boa Vista/RR, 13 de junho de 2025.

Débora Pereira de Moraes
Diretora Adm e Financeira

Anexo I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

1	DADOS DO PROPONENTE				
Nome Completo:					
CPF:				RG:	
Telefone:				E-mail:	
Endereço:					
Nº		Bairro:		CEP:	
Cidade:				UF:	

2	DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA				
Nº Banco:		Nº Agência:		Conta:	

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Mensal	Valor Anual
1					
Valor por extenso:					

Ratifico que a proposta está de acordo com Termo de Referência em seus anexos.

Local e data

ASSINATURA DO REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA